

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.**

### **ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS NA TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – SEDU/ES**, no uso de suas atribuições, considerando as ações de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo – PAES e atendendo à necessidade constante de melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos indicadores educacionais,

**TORNA PÚBLICA** a abertura do processo de Chamamento Público para **inscrição, avaliação, classificação e seleção** de materiais didáticos na temática da Educação para as Relações Étnico-Raciais, destinados às escolas que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), da Rede Pública Estadual de Ensino e das redes municipais que assinaram o Termo de Adesão ao PAES, incluindo a análise de propostas apresentadas por empresas com expertise em produções didáticas e formação continuada, para fins de futura e eventual aquisição.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Edital a convocação das editoras para participação no Chamamento Público destinado ao processo de inscrição, avaliação, classificação e seleção de materiais didáticos, definidos como coleções completas destinadas ao Ensino Fundamental – Anos Finais, que abordem os temas transversais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme Objeto Único: **Educação para as Relações Étnico-Raciais**.

**1.1.1.** Cada material didático deverá ser apresentado sob a forma de coleção composta por 8 (oito) livros, sendo 1 (um) volume do estudante e 1 (um) volume do professor para cada ano, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**1.2.** Cada coleção deverá incluir, obrigatoriamente, os **Livros do Professor** correspondentes aos quatro anos/séries, os quais deverão apresentar objetivos, orientações didático-metodológicas, sugestões de leitura, resolução de atividades, encaminhamentos para sala de aula e a explicitação das habilidades relacionadas ao currículo do ano correspondente.

**1.3.** Os materiais didáticos apresentados como objeto deste Edital deverão estar adequados à etapa de desenvolvimento dos estudantes, atendendo às habilidades previstas na BNCC, com base nos Temas Transversais, e articulados às especificidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

**1.4.** Os materiais didáticos apresentados serão recebidos e analisados conforme os critérios estabelecidos neste Edital, pela Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos, constituída nos termos da Portaria nº 656-S, de 06 de julho de 2023.

**1.5.** Os materiais didáticos classificados no âmbito deste Edital poderão servir como referência para

futuras e eventuais aquisições, sem que isso implique qualquer obrigatoriedade de contratação por parte da SEDU.

**1.5.1.** Caso as aquisições venham a ocorrer, poderão destinar-se ao trabalho pedagógico nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e das redes municipais que assinaram o Termo de Adesão ao PAES, ou atender a outras necessidades da SEDU.

## **2. DO OBJETIVO**

**2.1.** Constitui objetivo deste Edital selecionar materiais didáticos referentes ao tema transversal “Educação para as Relações Étnico-Raciais”, adotado neste Chamamento Público, destinados a subsidiar as práticas docentes nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e das redes municipais que assinaram o Termo de Adesão ao PAES.

## **3. DOS PRAZOS E DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O prazo para a inscrição, pelas editoras, das coleções de materiais didáticos será de **25 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, em dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h**, devendo a documentação e os materiais serem entregues diretamente no **Setor de Protocolo da SEDU**, localizado na Av. César Hilal, nº 1.111, térreo, Santa Lúcia, CEP 29056-085, Vitória/ES.

**3.2.** Não serão admitidas inscrições postadas nos Correios.

**3.3.** As inscrições são gratuitas e cada editora poderá realizar apenas **1 (uma) inscrição por objeto**.

**3.4.** No ato da inscrição, cada editora deverá encaminhar:

- I - **Ficha de Inscrição única**, devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo I), indicando o(s) objeto(s) de interesse.
- II - **Link da versão de acessibilidade da obra** (quando houver), ativo e funcional durante todo o período de análise da Comissão, conforme o cronograma previsto neste Edital.
  - a) Caso a obra venha a ser efetivamente adquirida, o link deverá permanecer totalmente liberado para acesso público dos estudantes, garantindo a fruição integral do conteúdo em versão de acessibilidade.
  - b) No caso de obras em Braille, a versão de acessibilidade deverá ser entregue fisicamente junto à remessa das demais unidades impressas, na mesma embalagem de envio.
- III - **Termo de Compromisso**, em papel timbrado, declarando que as coleções pré-selecionadas, caso contratadas, serão entregues com idêntico projeto gráfico e suporte material, incluindo capa, acabamento e miolo, e declarando que a versão de acessibilidade será apresentada em conformidade com a mesma edição da versão impressa, conforme o Anexo III.
- IV - Material de inscrição acondicionado em **EMBALAGEM ÚNICA** (pacote ou caixa), contendo a seguinte identificação:

- a) número desta Chamada Pública;
- b) título do objeto;
- c) nome da editora;
- d) ano de edição;
- e) informações técnicas necessárias ao conhecimento do conteúdo.

### **3.5. A EMBALAGEM ÚNICA deverá conter:**

- I - os 5 (cinco) exemplares de cada objeto inscrito, para cada ano/série da coleção do Livro do Estudante e do Livro do Professor;
- II - as obras devidamente publicadas, com exemplares exatamente iguais e correspondentes à mesma edição informada na inscrição, não sendo aceitas obras inacabadas, protótipos, "bonecas" ou materiais no prelo;
- III - o envelope contendo a **Ficha de Inscrição** (Anexo I) e o **Termo de Compromisso** (Anexo III), ambos devidamente preenchidos, datados e assinados.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os documentos e materiais previstos neste item 3.

**3.7.** Nenhuma obra inscrita poderá ser substituída ou alterada em qualquer momento das etapas previstas neste Edital.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** Não serão aceitas obras publicadas apenas em formato digital.

**4.2.** As obras deverão atender às normativas da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**4.3.** As obras que não atenderem aos critérios do item 3 não estarão aptas para a etapa de avaliação, sendo disponibilizadas para retirada, conforme os subitens **3.6.** e **3.7.**

**4.4.** A relação das obras que não atenderem aos critérios explícitos no item 3 será divulgada no site da SEDU ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)), juntamente com o resultado das obras classificadas.

## **5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** As obras serão avaliadas pela Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos em sessões fechadas.

**5.2.** A comissão examinará os materiais didáticos inscritos, os quais serão avaliados e classificados de acordo com os critérios abaixo relacionados e pontuados conforme o Anexo II:

I - Quanto aos aspectos pedagógicos, as coleções devem contribuir para ampliar as possibilidades do fazer pedagógico, propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades condizentes à etapa.

**II - Serão critérios de Avaliação e Classificação:**

- a) estar em conformidade com a BNCC (2018);
- b) ter sido editado nos últimos 5 (cinco) anos para a Educação Básica: Ensino Fundamental - Anos Finais, destinados aos estudantes do 6º ao 9º ano;
- c) apresentar atividades que permitam ao estudante o desenvolvimento dos conteúdos previstos na BNCC de modo interdisciplinar;
- d) apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes, do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;
- e) apresentar textos que valorizem a pluralidade de ideias, a diversidade cultural e os direitos das crianças, promovendo o respeito mútuo, o desenvolvimento da autoestima e a correlação com a realidade dos estudantes das escolas públicas do território capixaba;
- f) disponibilizar material de apoio ao professor, com conteúdo compatível e articulado ao material do estudante;
- g) abordar aspectos do Estado do Espírito Santo — como histórias do povo, monumentos, folclore, culinária, personalidades, cultura e festas típicas — de forma contextualizada;
- h) apresentar conteúdo livre de preconceitos, estereótipos ou favoritismos, assegurando o respeito à diversidade e aos direitos humanos;
- i) atender às disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), garantindo acessibilidade nos materiais e recursos pedagógicos;
- j) apresentar qualidade editorial, com adequada relação entre texto e imagem, texto principal e textos complementares, assegurando coerência estética e pedagógica;
- k) oferecer orientações claras e objetivas ao docente, que subsidiem o planejamento e o fazer pedagógico, com indicações de intervenções, metodologias e formas de utilização do material em sala de aula;
- l) tratar temas que promovam a educação integral, estimulando reflexões sobre a sociedade contemporânea, atitudes éticas e comportamentos que favoreçam a convivência democrática;
- m) abordar temáticas e contextos relevantes ao universo cultural e social dos estudantes das redes públicas, especialmente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- n) garantir a adequação etária dos conteúdos e linguagens, respeitando as fases de desenvolvimento dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais;
- o) estar alinhado às políticas de promoção da equidade racial e da diversidade étnico-cultural, assegurando representatividade e valorização das identidades;
- p) atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, excetuando-se os casos de licença poética ou de adequação contextual prevista na obra.

**III - O Projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal, contendo:**

- a) apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para as

diferentes faixas etárias;

- b) encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes;
- c) ilustrações compatíveis com a faixa etária;
- d) material consumível para os estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais;
- e) condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação;
- f) folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.

**5.3.** Cada obra será avaliada por dois membros da Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos, que atribuirão nota entre 0 (zero) e 2 (dois) para cada critério de avaliação, conforme estabelecido neste Edital (subitem 5.2 e Anexo II), com a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

**5.4.** Serão considerados habilitados na etapa de avaliação os materiais que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

**5.5.** A nota final para a classificação da obra será a média aritmética dos dois avaliadores, multiplicada pelo peso atribuído ao indicador.

**5.6.** Após a avaliação de todas as obras, será feita a classificação por meio das notas finais atribuídas.

**5.7.** Em caso de empate entre duas ou mais obras, os critérios de desempate serão por ordem de:

I - maior pontuação no critério – quanto aos aspectos pedagógicos;

II - maior pontuação no indicador – abordagem sobre o Estado do Espírito Santo;

III - publicação mais recente.

**5.8.** Para fins de classificação final, serão publicadas no Diário Oficial do Espírito Santo ou nos canais oficiais da SEDU, por ordem de classificação, as cinco coleções que obtiverem as melhores avaliações.

## **6. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**6.1.** Os materiais didáticos que compõem o objeto deste Edital e que forem selecionados, avaliados e classificados serão divulgados no site oficial da SEDU ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)), conforme o cronograma estabelecido no Anexo IV.

**6.2.** Após a publicação do resultado preliminar da avaliação, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado disporá de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação, utilizando o modelo de recurso disponibilizado juntamente com o resultado e seguindo os procedimentos a seguir:

I - o candidato deverá redigir o recurso de forma clara, concisa e objetiva, indicando o material inscrito

- e o ponto específico que deseja contestar, acompanhado de justificativa fundamentada;
- II - o recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo responsável pela inscrição;
- III - recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa à Comissão ou a seus membros serão preliminarmente indeferidos;
- IV - não serão aceitos recursos fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

**6.3.** Encerrado o prazo de interposição de recursos, a Comissão procederá à análise e à emissão de resposta fundamentada a cada um deles, publicando, em seguida, o resultado final do processo de seleção no site da SEDU, assegurando ampla publicidade.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os materiais didáticos que não atenderem às disposições deste Edital ficarão à disposição das editoras para retirada na Unidade Central da SEDU, na Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios – GERCO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado final, das 09 horas às 17 horas, podendo, após esse período, ser disponibilizados para doação.

**7.2.** Todos os documentos entregues no ato da inscrição, caso não sejam retirados pelo titular ou por representante legal dentro do prazo estipulado no subitem 7.1., serão descartados.

**7.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos.

**7.4.** Fica reservado à SEDU o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que isso implique direito a qualquer indenização.

Vitória, ... de novembro de 2025

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 – referentes ao processo de inscrição, avaliação, classificação, seleção e análise de propostas apresentadas por **editoras** com expertise em produções didáticas e formação continuada, no âmbito da temática “Educação para as Relações Étnico-Raciais”, destinadas às escolas que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) da Rede Pública Estadual de Ensino e das redes municipais que assinaram o Termo de Adesão ao PAES. As propostas apresentadas poderão subsidiar futura e eventual aquisição pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo – SEDU, observados os critérios e as disposições estabelecidos neste Edital.

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

À Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios – GERCO

Aos cuidados da Comissão de Análise de Livros Literários

| <b>DADOS DA EDITORA</b>                           |              |                            |
|---|--------------|----------------------------|
| Razão Social:                                     |              |                            |
| Endereço:   | Complemento: |                            |
| CNPJ:   | CEP:         | Nome do responsável legal: |
| Telefone:   | E-mail:      |                            |
| <b>DADOS DA COLEÇÃO INSCRITA</b>                  |              |                            |
| Título da Coleção:                                |              |                            |
| Link da versão de acessibilidade (quando houver): |              |                            |
|   |              |                            |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

| <b>I - QUANTO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS</b> |   |                         |                         |                         |              |
|--|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>Item</b>                                | <b>Critérios</b>  | <b>Peso</b>             | <b>Nota avaliador 1</b> | <b>Nota avaliador 2</b> | <b>Média</b> |
| 1  | Estar em conformidade com a BNCC (2018).  | 1                       |                         |                         |              |
| 2  | Ter sido editado nos últimos 5 (cinco) anos para a Educação Básica: Ensino Fundamental - Anos Finais, destinados aos estudantes do 6º ao 9º ano;  | 1                       |                         |                         |              |
| 3  | Apresentar atividades que permitam ao estudante o desenvolvimento dos conteúdos previstos na BNCC de modo interdisciplinar.   | 1                       |                         |                         |              |
| 4  | Apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes, do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos.   | 1                       |                         |                         |              |
| 5  | Apresentar textos que valorizem a pluralidade de ideias, a diversidade cultural e os direitos das crianças, promovendo o respeito mútuo, o desenvolvimento da autoestima e a correlação com a realidade dos estudantes das escolas públicas do território capixaba. | 1                       |                         |                         |              |
| 6  | Disponibilizar material de apoio ao professor, com conteúdo compatível e articulado ao material do estudante.   | 1                       |                         |                         |              |
| 7  | Abordar aspectos do Estado do Espírito Santo — como histórias do povo, monumentos, folclore, culinária, personalidades, cultura e festas típicas — de forma contextualizada.  | 2                       |                         |                         |              |
| 8  | Apresentar conteúdo livre de preconceitos, estereótipos ou favoritismos, assegurando o respeito à diversidade e aos direitos humanos.   | 2                       |                         |                         |              |
| 9  | Atender às disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), garantindo acessibilidade nos materiais e recursos pedagógicos.  | Audiobook/<br>Braille 2 |                         |                         |              |
| 10   | Apresentar qualidade editorial, com adequada relação entre texto e imagem, texto principal e textos complementares, assegurando coerência estética e pedagógica.  |                         | Libras 2                |                         |              |
| 11   | Oferecer orientações claras e objetivas ao docente, que subsidiem o planejamento e o  | 1                       |                         |                         |              |

|    |   |   |  |  |  |
|----|---|---|--|--|--|
|    | fazer pedagógico, com indicações de intervenções, metodologias e formas de utilização do material em sala de aula.  |   |  |  |  |
| 12 | Tratar temas que promovam a educação integral, estimulando reflexões sobre a sociedade contemporânea, atitudes éticas e comportamentos que favoreçam a convivência democrática. | 1 |  |  |  |
| 13 | Abordar temáticas e contextos relevantes ao universo cultural e social dos estudantes das redes públicas, especialmente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.                  | 1 |  |  |  |
| 14 | Garantir a adequação etária dos conteúdos e linguagens, respeitando as fases de desenvolvimento dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais.                             | 2 |  |  |  |
| 15 | Estar alinhado às políticas de promoção da equidade racial e da diversidade étnico-cultural, assegurando representatividade e valorização das identidades.                      | 1 |  |  |  |
| 16 | Atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, excetuando-se os casos de licença poética ou de adequação contextual prevista na obra.                     | 2 |  |  |  |

**Pontuação:**

**II - Projeto gráfico/editorial**

| Item | Critérios  | Peso | Nota avaliador 1 | Nota avaliador 2 | Média |
|------|--|------|------------------|------------------|-------|
| 1    | Condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação. | 2    |                  |                  |       |
| 2    | Apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para as diferentes faixas etárias.    | 1    |                  |                  |       |
| 3    | Encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes.   | 1    |                  |                  |       |
| 4    | Ilustrações compatíveis com a faixa etária.  | 1    |                  |                  |       |

|                         |   |   |  |  |  |
|-------------------------|---|---|--|--|--|
| 5                       | Material consumível para os estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais. | 1 |  |  |  |
| 6                       | Folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.           | 1 |  |  |  |
| <b>Pontuação:</b>       |   |   |  |  |  |
| <b>Pontuação Final:</b> |   |   |  |  |  |

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Esta editora, \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_,  
por meio de seu representante legal, **compromete-se, caso a coleção venha a ser adquirida futuramente pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo – SEDU/ES, a observar as seguintes condições:**

1. **Uniformidade das Coleções:** garantir que a coleção apresentada para análise e avaliação neste Edital, caso contratada, **seja entregue com integral uniformidade editorial**, preservando a mesma edição, o mesmo projeto gráfico e o mesmo suporte material em todos os volumes, incluindo capa, acabamento e miolo;
2. **Consistência de Edição:** assegurar que todas as versões da coleção entregues para análise e avaliação — impressa e de acessibilidade — mantenham a mesma edição, identidade visual, organização textual, conteúdos e estrutura editorial, preservando essa equivalência também nas entregas futuras, caso contratadas.
3. **Acessibilidade:** manter que a versão de acessibilidade **entregue no ato da inscrição** corresponda integralmente à versão impressa, observando a mesma edição, organização textual, conteúdo e padrão de qualidade, garantindo equivalência editorial em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), bem como **preservar essa mesma equivalência nas versões que vierem a ser entregues futuramente**, caso ocorra aquisição.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo da editora

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ETAPA</b>   | <b>PERÍODO</b>                                    |
|--|---|
| Inscrições   | De 25/11/2025 a 16/12/2025                        |
| Triagem e Seleção  | Até 20 (vinte) dias após o término das inscrições |
| Publicação do resultado preliminar da seleção                      | 06/01/2026  |
| Recurso  | 08/01/2026  |
| Publicação do resultado do recurso                                 | 13/01/2026  |
| Publicação e homologação do resultado final das obras selecionadas | 14/01/2026  |